



ATO DE REVOGAÇÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 022/2016

Revoga o Ato de Aposentadoria da Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, revoga o ato de aposentadoria por invalidez, concedido pela portaria n.º 19/2012, a servidora **SOLANGE APARECIDA FILHO GEREMIAS**, matrícula n.º 546, portadora da CI RG M 6 822 424 SSP/MG, CPF 835 566 216 - 49, cargo efetivo de Merendeiro, Nível TV 00002, Grau D, das Leis Municipais n.º. 2.987 de 27/12/2002 e n.º. 3.754 de 10/05/2011; nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.005/03 de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 23/03/2016, firmado pela médica perita: Dra. Danielle PP. Castanheira Rita – CRM-MG – 35.978, ficando a administração de origem na obrigação de reintegrá-la no cargo, à partir de 04/04/2016.

São Sebastião do Paraíso, 29 de março de 2016.


WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br